Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Anexo ao Of. nº 214/90-G.P.
S. Vicente 14/03/90

Lei N.º 2353

Projeto de Lei nº 56/90
do Vereador Carlos Gigliotti.

Denomina "Praça do Maçom" a área formada pelo canteiro central da Avenida Antonio Rodrigues, defronte do Largo Tomé de Souza.

Processo nº 12.496/90.

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º-Fica denominada "Praça do Maçom"a área formada pelo canteiro central da Avenida Antonio Rodrigues, Símbolo 79, defronte do Largo Tomé de Souza, Símbolo 1766.

Art. 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 04 de setembro de 1990.

Eng. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

Mapn

Proc. 83/90